



## CONTRATO DE GESTÃO № 028/ANA/2020. ATO CONVOCATÓRIO № 018/2021

## CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU, MINAS GERAIS. ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 27 de setembro de 2021, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado, presidente: Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sra. Michele Stéfanie Gonçalves Sobrinho e Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, conforme determinado na Ata do dia 21/09/2021, publicada na mesma data, onde de acordo com o item "6.2.5" do Ato Convocatório foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, escolmada das causas da inabilitação, uma vez que as proponentes foram inabilitadas, de acordo com o Técnico nº AT/244/2021, de 16/09/2021. Ficou previamente agendada a Sessão Pública para a abertura do envelope nº 01 (escoimado) para o dia 27 de setembro de 2021 na sede da Agência Peixe Vivo. Foi recebido nova documentação escoimada das causas da inabilitação da empresa INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA.- CNPJ 12.819.899/0001-58, no dia 24/09/2021 às 14h:40min. Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo foi realizado o credenciamento da representante da empresa nominadas ao final desta Ata. Em seguida os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo rubricaram o envelope protocolizado da concorrente. Os envelopes contendo a Proposta de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados até a segunda fase. Após a abertura dos "envelopes nº 01 - Documentação de Habilitação", os presentes procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR 141 folhas		
7 - HABILITAÇÃO			
7.4 - Proteção ao menor(Anexo III).	Α		
7.5 - Habilitação jurídica			
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	Α		
<ul> <li>b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;</li> </ul>	A		
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	Α		
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	А		
7.6 - Qualificação econômico - financeira			
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.			
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	А		









DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAL 141 folh		
) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço eferido no item acima:	А		
ndice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1			
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.			
l) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Mínimo exigido: R\$ 644.001,68 A concorrente apresentou Balanço contendo Patrimônio Líquido de R\$300.000,00 e Capital Social de R\$300.000,0 á Foi realizada alteração do Contrato Social alterando a situação jurídica da empresa objetivando o aumento o apital social Contudo, a Comissão não vislumbrou nenhuma comprovação econômico-financeira, como o capital social o nesmo de patrimônio líquido que possibilite que a mesma possa ser habilitada de acordo com a legislação vigenta	o. de NA d.		
7.7 - Regularidade fiscal	•		
) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A		
e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A		
o) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A		
) junto à Receita Federal na forma da lei	A		
) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A		
) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A		
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;.			
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A		
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;			
s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências c iliais).	00000 Day		
7.7 - Qualificação Técnica	EHER I		
o) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A		
o) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequado para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	os A		
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidad écnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidad guais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT de Responsável Técnico.	es os A		
i) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Refe	rência.		
Engenheiro Responsável Técnico: profissional com formação superior em Engenharia que o responsável técnico do Contrato. O profissional indicado deverá comprovar experiência na execução de projetos viários. Para fins de comprovação da sua experiência, a quantidade mínima do serviço executado a ser informada no atestado de capacidade técnica será de 9,0 (nove) quilômetros de execução de obras viárias. A comprovação se dará por meio de atestados de capacidade técnica, munidos de Certidão de Acervo Técnico (CAT) unto ao Conselho Profissional. O Engenheiro Responsável Técnico será o porta-voz do Contrato junto ao Contratante.			
ALLYNE PASSOS			
/IDE Parecer Técnico nº AT/244/2021, de 16/09/2021.			
Engenheiro ou Técnico de Campo: profissional com formação superior em Engenharia ou formação técnica. O profissional indicado deverá comprovar experiência na execução de projetos viários. A comprovação se dará por meio de atestados de capacidade técnica, munidos de Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho Profissional respectivo. O Engenheiro ou Técnico de Campo se responsabilizará pelo acompanhamento do Diário de Obras e observará os padrões de qualidade e de segurança no canteiro de obras.	NA		







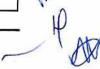


DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		
*Encarregado Residente: profissional com formação superior em Engenharia ou formação técnica, com experiência comprovada na execução de projetos viários ou projetos de construção civil.  O profissional indicado deverá comprovar experiência na execução de projetos viários. A comprovação se dará por meio de atestados de capacidade técnica, munidos de Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho Profissional. O Encarregado Residente deverá comprovar residência em Paracatu - MG por meio do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Contratante, durante o período de vigência contratual.  FERNANDO ALLAN MARTINS MACHADO  VIDE Parecer Técnico nº AT/244/2021, de 16/09/2021.	NA	
*Topógrafo: profissional com formação técnica ou superior. O profissional indicado deverá comprovar experiência na realização de serviços topográficos. A comprovação se dará por meio de atestados de capacidade técnica, munidos de Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho Profissional respectivo.  MÁRCIO RIBEIRO MACIEL  VIDE Parecer Técnico nº AT/244/2021, de 16/09/2021.	NA	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	А	
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	А	
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).  ALLYNE PASSOS  VIDE Parecer Técnico nº AT/244/2021, de 16/09/2021.		
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:  i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;  ii) mediante contrato de prestação de serviços;  iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.  *NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	A	

<sup>\*</sup>NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

<sup>\*</sup>A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA 166 folhas	
7 - HABILITAÇÃO		
7.4 - Proteção ao menor (Anexo III).	А	
7.5 - Habilitação jurídica		
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	Α	
<ul> <li>b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;</li> </ul>	A	
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	А	
7.6 - Qualificação econômico - financeira		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	А	
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:	A	







DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA			
ndice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1				
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.				
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. <b>Mínimo exigido: R\$ 644.001,68</b>	Α			
7.7 - Regularidade fiscal				
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	Α			
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;				
o) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A			
;) junto à Receita Federal na forma da lei	Α			
) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	Α			
) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A			
I) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A			
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Α			
<ul> <li>prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</li> </ul>	Α			
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	А			
7.7 - Qualificação Técnica				
) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	А			
o) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	А			
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica — ART e Certidão de Acervo Técnico — CAT do Responsável Técnico.				
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referên	icia.			
*Engenheiro Responsável Técnico: profissional com formação superior em Engenharia que o responsável técnico do Contrato. O profissional indicado deverá comprovar experiência na execução de projetos viários. Para fins de comprovação da sua experiência, a quantidade mínima do serviço executado a ser informada no atestado de capacidade técnica será de 9,0 (nove) quilômetros de execução de obras viárias.  A comprovação se dará por meio de atestados de capacidade técnica, munidos de Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho Profissional. O Engenheiro Responsável Técnico será o porta-voz do Contrato junto ao Contratante.	Α			
IÚNIA PERILO LOPES DE OLIVEIRA				
*Engenheiro ou Técnico de Campo: profissional com formação superior em Engenharia ou formação técnica. O profissional indicado deverá comprovar experiência na execução de projetos viários. A comprovação se dará por meio de atestados de capacidade técnica, munidos de Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho Profissional respectivo. O Engenheiro ou Técnico de Campo se responsabilizará pelo acompanhamento do Diário de Obras e observará os padrões de qualidade e de segurança no canteiro de obras.	А			
MARÍLIA ALBUQUERQUE ABREU FOUREAUX				
*Encarregado Residente: profissional com formação superior em Engenharia ou formação técnica, com experiência comprovada na execução de projetos viários ou projetos de construção civil.  Diprofissional indicado deverá comprovar experiência na execução de projetos viários. A comprovação se dará por meio de atestados de capacidade técnica, munidos de Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho Profissional. O Encarregado Residente deverá comprovar residência em Paracatu - MG por meio do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Contratante, durante o período de vigência contratual.  ROGÉRIO RODRIGUES PEDROSO	Α			
*Topógrafo: profissional com formação técnica ou superior. O profissional indicado deverá comprovar experiência na realização de serviços topográficos. A comprovação se dará por meio de atestados de capacidade técnica, munidos de Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho Profissional respectivo.	А			

P

4





DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA 166 folhas
RICARDO DE SOUZA CUNHA	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	А
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	А
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). JÚNIA PERILO LOPES DE OLIVEIRA	
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:	
i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;	
ii) mediante contrato de prestação de serviços;	Α
iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	

<sup>\*</sup>NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha com a HABILITAÇÃO das concorrentes seguir:

ATO CONVOCATÓRIO № 018/2021			
Νº	CONCORRENTES	CNPJ	CONCORRENTES HABILITADAS
1	APLICAR ENGENHARIA LTDA. EPP	23.943.712/0001-40	NÃO HABILITADA
2	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA.	12.819.899/0001-58	HABILITADA

Neste contexto, de acordo com item 6.2.4, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo verificou a intenção de recorrer das proponentes, conforme manifestação a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO № 018/2021			
Νº	CONCORRENTES	CNPJ	MANIFESTAÇÃO RECURSO
1	APLICAR ENGENHARIA LTDA. EPP	23.943.712/0001-40	NÃO ESTAVA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA
2	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA.	12.819.899/0001-58	MANIFESTAÇÃO INTENÇÃO DE NÃO INTERPOR RECURSO

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, de acordo com o item "6.2.4 – Se um ou mais interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo deverá verificar a intenção de recorrer da proponente e iniciar a segunda fase somente após exauridos os prazos recursais", do Ato Convocatório, concede o prazo de 03 (três) dias úteis para que as concorrentes possam apresentar recursos de forma detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, ficando desde então assegurada vista aos autos. Os <u>envelopes nº 02 — "Propostas de Preço"</u> permanecerão devidamente fechados e rubricados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e





<sup>\*</sup>A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório





pelas representantes das concorrentes presentes, e será posteriormente publicada no site da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **11h30min**.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Michael Carlo Carl

Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº NOME

CNPJ

CREDENCIADO (A)

ASSINATURA (S)

INOVESA - INOVAÇÕES EM

1 ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE EIRELI 12.819.899/0001-58

DANIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA